



4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00009, DATADA DE 25/02/2026 (86744112). **PROCESSO SEI N.º 202600036002996 E 202300036001731.**

Protocolo 606808

AVISO DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS FINAIS (PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS), DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2025 - GOINFRA
Contratação SISLOG n.º 116209, Processo SEI n.º 202500005027137.

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2025**, que tem por objeto a contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e restauração da Rodovia GO-156, trecho: Auriverde - entr. GO-336, com extensão de 37,71 km, e de obra de arte especial, com extensão de 40,00 metros, neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) O Relatório referente a apresentação das notas finais (julgamento das propostas técnicas e comerciais) está disponível para consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II) Será realizada **sessão eletrônica** no SISLOG para a declaração do vencedor desta licitação no dia **10/03/2026, às 10:00 horas**;

III) Será oportunizado aos licitantes manifestarem sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Neste momento do procedimento será oportunizado aos licitantes interessados manifestarem a intenção de recorrer, conforme estabelece a seção 9 do Edital, de acordo com o que dispõe o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023 e a Lei federal nº 14.133/2021.

Protocolo 606838

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 168/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 168/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **execução da obra de construção da Base do Grupo Tático 3 da Polícia Civil - 1º Etapa, localizada na Rua 26, Área 3, Jardim Santo Antônio, no município de Goiânia, estado de Goiás**, Contratação n.º **117977**, processo n.º **202500005040932**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 09/03/2026, a partir das 15:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para resultado de julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 606839

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-FUNDEINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025- FUNDEINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA QUE CELEBRAM, COMO CONTRATANTE A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDUESTE GOIANO E COMO CONTRATADA TECPAV ENGENHARIA LTDA. CONTRATANTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDUESTE GOIANO. CONTRATADA: TECPAV ENGENHARIA LTDA. INTERVENIENTE ANUENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2025 - FUNDEINFRA (76834302), CELEBRADO ENTRE A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDUESTE GOIANO E A EMPRESA TECPAV ENGENHARIA LTDA. PROCESSO SEI N.º 202520920000562.

Protocolo 606841

**RESPOSTA A CONSULTA JURÍDICA
DESPACHO DECISÓRIO**

1. Trata-se de atendimento às consignações constantes dos itens 22 e 23 do Despacho do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE (SISLOG nº 332188), exarado no âmbito da Concorrência nº 75/2025 - GOINFRA (Contratação SISLOG nº 114671; Processo SEI nº 202500005017759), cujo objeto consiste na contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução dos serviços de restauração estrutural das rodovias GO-410 e GO-325, com extensão de 61,60 km, neste Estado.

2. O opinativo da Procuradoria-Geral do Estado recomenda a apresentação de justificativas para as ocorrências apontadas, bem como o dimensionamento dos efeitos de cada um dos indícios de vícios identificados na tramitação do certame. Nesse sentido, considerando a complexidade do objeto a ser contratado por esta Autarquia, mostra-se prudente o enfrentamento ponto a ponto das questões levantadas, a fim de dirimir dúvidas e demonstrar o saneamento dos vícios identificados.

3. No item 11, a Procuradoria-Geral do Estado recomendou que a Diretoria de Obras Rodoviárias esclarecesse se os serviços técnicos intelectuais contemplados no objeto da licitação possuem caráter instrumental à execução material da obra, se há limites à autonomia técnica da futura contratada e se a competição estritamente econômica poderia comprometer a qualidade, a segurança e o desempenho do objeto da Concorrência nº 75/2025 - GOINFRA, entre outros aspectos pertinentes.

4. Nesse contexto, a Diretoria de Obras Rodoviárias, por meio da Manifestação SISLOG nº 335064, esclareceu que a elaboração dos projetos básico e executivo possui natureza instrumental à execução da obra, não se configurando como núcleo conceitual autônomo da contratação. Trata-se de restauração estrutural de rodovia existente, cujo anteprojeto previamente elaborado pela Administração definiu, de forma objetiva, a solução técnica adotada, estabelecendo parâmetros estruturais, espessuras por segmento, critérios normativos aplicáveis e diretrizes executivas claras.

5. Ressaltou-se, ainda, que o projeto executivo a ser desenvolvido não envolve a concepção aberta de soluções estruturais alternativas, tampouco decisões técnicas discricionárias capazes de alterar substancialmente o resultado final pretendido, limitando-se ao detalhamento técnico da solução previamente delimitada. Ademais, a área técnica destacou que a autonomia técnica do contratado se encontra adequadamente circunscrita pelos parâmetros estabelecidos no anteprojeto, pelas normas técnicas desta Autarquia e pelos mecanismos de controle e aprovação institucional, não havendo espaço para redefinição conceitual do objeto.